



# Prefeitura Municipal de Itapissuma

C. G. C. 08.637.399/0001-28

Rua João Pessoa, 345 — Fone: 543-0462  
ITAPISSUMA — PERNAMBUCO

LEI Nº 44, de 30 de novembro de 1983.

EMENTA: Cria o Brasão de Armas do Município de Itapissuma e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA, faço saber que a Câmara Municipal de Itapissuma decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criado, por esta Lei, o Brasão de Armas do Município de Itapissuma.

Artigo 2º - O Brasão de Armas criado no Artigo anterior está compreendido da seguinte forma:

- I - Escudo suíço costurado em preto sobre uma âncora;
- II - Âncora (em terra sena queimada) - Símbolo da esperança e de segurança;
- III - Faixa de prata (costurado em preto) cortando o escudo em diagonal com o nome - ITA - PISSUMA - em azul turquesa;
- IV - À esquerda, no meio uma canoa à vela (casco azul cobalto e vela branca) navegando no Canal de Santa Cruz, em azul celeste. Ao alto, as verdes colinas de Itamaracá (em verde folha e musgo) separam o mar e o céu. Em baixo e no canto pedras pretas que deu origem ao nome do povoado - "Ita pixuma";
- V - À direita, em baixo e no centro, uma cruz em ocre, relembra passagem dos religiosos'



# Prefeitura Municipal de Itapissuma

C. G. C. 08.637.399/0001-28

Rua João Pessoa, 345 — Fone: 543-0462

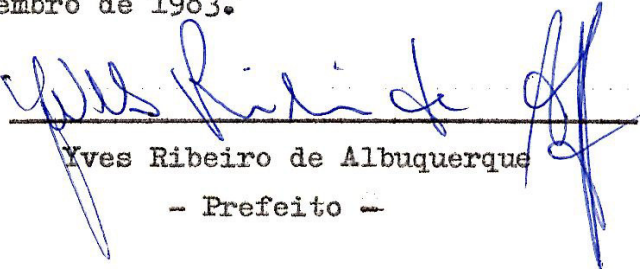
ITAPISSUMA — PERNAMBUCO

- franciscanos que aqui estiveram em 1580, na catequese dos índios e na fundação da Vila;
- VI - Acima, em vermelho tijolo, implantação de indústrias para o crescimento do município;
- VII - Nos braços da âncora a legenda azul celeste, onde se lê: 15 DE MAIO DE 1982;
- VIII - Aos lados (direito e esquerdo), coqueiros, economia básica do município, cujas folhas pousam sobre o cêpo da âncora e ombros de escudos;
- IX - Ao alto um pombo, símbolo da liberdade, da paz e do espírito santo, de asas abertas, pousa sobre o anêto da âncora.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Itapissuma, em 30 de novembro de 1983.

  
Yves Ribeiro de Albuquerque

- Prefeito -



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA

(CASA FREI CANECA)

ITAPISSUMA — PERNAMBUCO

LEI Nº 44/83 A SANÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Itapissuma, no uso de suas atribuições, DECRETA:

EMENTA: Cria o Brasão de Armas do Município de Itapissuma e dá outras providências.

Artigo 1º - Fica criado, por Lei, o Brasão de Armas do Município de Itapissuma.

Artigo 2º - O Brasão de Armas criado no Artigo anterior está compreendido da seguinte forma:

- I - Escudo suíço costurado em preto sobre uma âncora;
- II - Âncora ( em terra seca queimada ) - Símbolo da esperança e de segurança;
- III - Faixa de prata ( costurado em preto ) cortando o escudo em diagonal com o nome - ITAPISSUMA - em azul turquesa;
- IV - À esquerda, no meio uma canoa à vela ( casco azul cobalto e vela branca ) navegando no Canal de Santa Cruz, em azul celeste. Ao alto, as verdes colinas de Itamaracá ( em verde folha e musgo ) separam o mar e o céu. Em baixo e no canto pedras pretas que deu origem ao nome do povoado - " Ita pixuma ";
- V - À direita, em baixo e no centro, uma cruz em ocre, relembra passagem dos religiosos franciscanos que aqui estiveram em 150, na cate-





# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA

(CASA FREI CANECA)

ITAPISSUMA — PERNAMBUCO

.02

- quese dos índios e na fundação da Vila;
- VI- Acima, em vermelho tijolo, implantação de indústriais para o crescimento do município;
- VII- Nos braços da âncora a legenda azul celeste, onde se lê: 15 de MAIO DE 1982;
- VIII- Aos lados ( direito e esquerdo ), coqueiros, economia básica do município, cujas folhas ' pousam sobre o cêpo da âncora e ombros de es cudos;
- IX- Ao alto um pombo, símbolo da liberdade, da ' paz e do espírito santo, de asas abertas, ' pousa sobre o anête da âncora.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrá rio.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itapis-  
suma, em 21 de novembro de 1983.

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

\_\_\_\_\_  
SECRETÁRIO